

DECRETO Nº 3.241, de 20 de agosto de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-540.605,54 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.802	33903600	010000	11.500,00
6.2013			
1.04.0.04.128.802	33904900	010000	527.705,54
6.2017			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802 31901100	011920	1.200,00	
1.2048			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.30.0.13.391.800 33903600	010000	200,00	
7.2225			
TOTAL			
			540.605,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.802	31901100	010000	200,00
6.2011			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.802	31901100	010000	11.500,00
6.2013			
1.04.0.04.128.802	33903900	010000	527.705,54
6.2017			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802	31901100	010000	1.200,00
1.2048			
TOTAL			540.605,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal